



Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SEGEST

TC 008.542/2015-5

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Edson Paulino Cordeiro	21/4/2015	968/2015-TCU- 2ª Câmara, Sessão de 10/3/2015, Ata 6/2015 – (Condenatório).

Vale ressaltar que a empresa Office Engenharia e Sistemas Ltda. foi excluída da relação processual.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, em, 7 de maio de 2015.

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor

Portaria de Delegação de Competência Secex-MG 1, de 30/1/2015